

## Proc. Administrativo 010/2025

---

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 21/03/2025 às 14:13:49

**Setores (CC):**

GLIC

**Setores envolvidos:**

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio

### DISPENSA Nº 04/2025 - IMERSÃO E-SOCIAL

#### DESPACHO INICIAL

<b>Processo nº:</b>	09/2025
<b>Dispensa nº:</b>	04/2025
<b>Interessado:</b>	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário - CISREC
<b>Assunto:</b>	Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.
<b>Memorando nº:</b>	<u>Memorando 108/2025 - IMERSÃO E-SOCIAL</u>

Considerando a necessidade de [descrever brevemente a necessidade da contratação], e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—  
**Thalles Ferreira da Silva**  
*Assessor de Planejamento*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	21/03/2025 14:14:46	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9FC-D47C-BAD3-1D63**

## Memorando 108/2025

**De:** Eneida F. - GCF

**Para:** SECEX - Secretaria Executiva

**Data:** 21/03/2025 às 11:39:46

**Setores (CC):**

SECEX, GCF

Bom dia!

Prezado Sr. Secretário Executivo,

Venho por meio deste solicitar autorização para participar do curso/imersão do e-Social, que será realizado pelo Universidade Memory, para Órgãos Públicos, que ocorrerá no período de 24/03/2025 à 25/03/2025, na cidade de Belor Horizonte/MG. Este evento contribui para um gestão eficiente e em conformidade com as normas fiscais e trabalhistas dos órgãos públicos.

Em anexo a programação: <https://drive.google.com/file/d/1SoxDGvPYUfgtGbmBrYVfqfSHypyUWmTD/view>

Atenciosamente,

—

**Eneida Cruz Fischer**

*Gerente Financeiro*

### **Anexos:**

REQUISICAO\_DE\_SERVICOS\_ESOCIAL\_MEMORY.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eneida Cruz Fischer	21/03/2025 11:40:22	1Doc ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88BC-94EF-13A6-C9A7**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)**

Matozinhos, 21 de março de 2025.

À Gerente de Licitações e Contratos

Ao Secretário Executivo

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de inscrições para o curso e-Social para Órgãos Públicos, que será realizado no Espaço Vista em Belo Horizonte/MG, nos dias 24 e 25 de março de 2025, conforme programação em anexo.	Inscrições	02

1	Previsão no PCA	Ação n. Desenvolvimento e Capacitação de Servidores Públicos
2	Justificativa	<p>A presente justificativa tem como objetivo detalhar a importância da contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, capacitação voltada a servidores públicos que tratam diretamente área de finanças públicas. Este evento busca por estratégias e soluções de forma prática e objetiva.</p> <p>Objetivo é ampliar a visão sistêmica do sistema e aprimorar conhecimentos do e-Social na área de legislação previdenciária, em especial relativa ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, além de abordar atualizações sobre a substituição da DIRF e os impactos na rotina do RH e departamento pessoal, permitindo uma gestão mais eficaz e em conformidade das obrigações fiscais e trabalhistas dos órgãos públicos.</p> <p>A motivação para a contratação das inscrições, é de suma importância</p>





		<p>para o nosso desenvolvimento profissional, para melhoria contínua das práticas contábeis do CISREC e capacitação dos nossos profissionais.</p> <p>Os benefícios diretos da participação incluem a aquisição de conhecimentos práticos e atualizados, diretamente aplicáveis ao dia a dia dos nossos profissionais.</p> <p>A expectativa proporcionada pelo evento fará com que os servidores enfrentem os desafios decorrentes do setor com segurança e eficiência.</p> <p>O CISREC tem como meta a constante melhoria e atualização dos conhecimentos de seus servidores, alinhando-se às mudanças legislativas e operacionais do cenário nacional.</p> <p>A participação ativa em eventos de prestígio como este fortalece a imagem da nossa instituição como uma entidade comprometida com a excelência e a inovação na gestão pública. A troca de experiências e a apresentação de cases de sucesso possibilitarão a identificação de novas metodologias e ferramentas que podem ser implementadas em nossa instituição para otimizar processos e aumentar a eficiência. A interação com outros profissionais do setor permitirá a criação de uma rede de contatos valiosa, que pode ser útil para futuras colaborações e para a troca contínua de informações e melhores práticas.</p> <p>A atualização constante e a troca de experiências contribuem para a excelência na condução dos processos, explorando os avanços recentes e as perspectivas futuras da área de RH/Departamento Pessoal, propiciando melhorias na qualidade de informações previdenciárias e tributárias, compatibilizando dados de recursos humanos dos entes federados com os sistemas do Governo Federal, assim reduzindo a possibilidade de autuação por parte da Receita Federal, destacando as melhores práticas, inovações e desafios enfrentados na busca por maior transparência e eficiência na gestão.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	A prestação de serviços será solicitada mediante a emissão da nota de fornecimento/ordem de serviço e deverão ser entregues de acordo com prazos e local solicitados; A prestação de serviços ocorrerá no local informado e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado todas as despesas para entrega dos serviços contratados; Na hipótese de rejeição, por



		entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 2 horas.
4	Gestor e Fiscal	O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: Gestor: Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, 31 3712-1541; Fiscal: Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo, secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, 31 3712-1541.
5	Qualificação Técnica (se for o caso)	Não se aplica
6	Obrigações da contratada	6.1 Executar os serviços conforme especificações na solicitação e na proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; 6.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 6.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; 6.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC ou a terceiros; 6.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo; 6.6. Assegurar à Contratante os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da





		<p>Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.</p> <p>6.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;</p> <p>6.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;</p> <p>6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;</p> <p>6.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;</p> <p>6.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;</p> <p>6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;</p> <p>6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.</p>
7	Obrigações do contratante	<p>7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência, ou documento equivalente;</p> <p>7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua</p>





		<p>proposta;</p> <p>7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;</p> <p>7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;</p> <p>7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>
8	Condições e Forma de pagamento	<p>O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.</p> <p>Valor por participante: R\$1.200,00, totalizando o total para os 2 participantes: R\$2.400,00.</p>
9	Prazo de vigência do contrato	<p>Não se aplica.</p>
10	Dotação orçamentária	<p>As despesas geradas pela presente contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.</p>
11	Outros	

---

Eneida Cruz Fischer  
Gerente Financeiro/Contábil  
CISREC



De acordo e aprovo a contratação.

---

Jocimar Cesar Brandão  
Presidente do CISREC



## Memorando 1- 108/2025

**De:** MAX P. - SECEX

**Para:** GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 21/03/2025 às 12:54:25

**Setores (CC):**

GLIC, GCONT

### MANIFESTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

À Gerente de Licitações

Prezada Sra. Suelen,

Considerando a solicitação apresentada pela servidora Eneida Cruz Fischer, Gerente Financeiro do CISREC, para participação no curso/imersão “eSocial para Órgãos Públicos”, promovido pela Universidade Memory, com realização prevista para os dias 24 e 25 de março de 2025, em Belo Horizonte/MG, venho por meio deste autorizar a instauração do procedimento administrativo necessário para viabilizar a contratação da inscrição.

A capacitação em questão apresenta aderência direta às atividades exercidas pela servidora no âmbito do Consórcio, notadamente em temas relacionados à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, além de tratar de atualizações significativas como a substituição da DIRF, com impactos imediatos sobre os processos internos do setor financeiro e de pessoal. Ressalta-se que a participação no evento contribuirá para o aperfeiçoamento técnico da equipe, a mitigação de riscos e o fortalecimento da conformidade legal da instituição.

Diante disso, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo específico para a contratação da inscrição no evento supracitado, bem como solicito que a Gerência de Licitações e Contratos tome as providências cabíveis para a abertura do processo licitatório ou da contratação direta, conforme o caso, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a mencionada lei no âmbito do CISREC.

Reforça-se a necessidade de que todo o trâmite processual ocorra de forma célere e eficiente, considerando a proximidade da data de realização do evento. Contudo, é imprescindível que sejam rigorosamente observados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

**Max Pereira**

*Secretário Executivo*

**Memorando 2- 108/2025**

**De:** MAX P. - SECEX

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 13:52:39

Prezado Thalles Ferreira da Silva - GLIC-Apoio

Segue para providencias.

–

**Max Pereira**

*Secretário Executivo*

**Memorando 3- 108/2025**

**De:** Eneida F. - GCF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 14:24:26

Segue proposta em anexo.

—

**Eneida Cruz Fischer**  
*Gerente Financeiro*

**Anexos:**

PROPOSTA\_UNIVERSIDADE\_MEMORY\_E\_SOCIAL.pdf

5ª Imersão



**memory**  
eSocial

**INSCRIÇÕES ABERTAS!**



24 e 25 | Março | 2025  
Belo Horizonte



Universidade  
**memory**

Vem aí a 5ª edição da **Imersão Memory eSocial**, com a participação especial da administradora, consultora e membro da equipe de implantação do eSocial, **Otília Valéria Hulle Santos** e a nossa Especialista em eSocial e Contadora, **Thandessa Flausino**.

O evento é uma iniciativa da **Universidade Memory** com o intuito de oferecer aos seus clientes e parceiros um conteúdo assertivo e atualizado sobre o eSocial.

O objetivo é ampliar a visão sistêmica dos usuários do sistema e aprimorar conhecimentos na área de legislação previdenciária, em especial relativa ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, além de abordar atualizações sobre a substituição da DIRF e os impactos na rotina do RH e departamento pessoal, propiciando melhorias na qualidade de informações previdenciárias e tributárias, compatibilizando dados de recursos humanos dos entes federados com os sistemas do Governo Federal, assim reduzindo a possibilidade de autuação por parte da Receita Federal.



24 e 25 | Março | 2025



08:30 às 16:30



Espaço Vista - BH

**INSCREVA-SE!**



# QUEM SÃO AS NOSSAS CONVIDADAS?



**Otília Santos**

Administradora de empresas, ex-servidora do Governo do Estado do Espírito Santo, lotada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, atua na Subsecretaria de Estado de Recursos Humanos como gestora da área de Regularidade Fiscal desde 2006. Atualmente, é gestora da unidade de Regularidade Fiscal de governo de estado, onde desenvolve atividades de acompanhamento da regularidade junto ao fisco previdenciário de todos os órgãos estaduais (administração direta, autarquias e fundações) e compõe a equipe de implantação do eSocial.

Formada em Ciências Contábeis com MBA em Gestão Pública, amplo conhecimento em Departamento Pessoal e eSocial. Possui qualificações em Reforma Trabalhista e Terceirização, Folha Pagamento e eSocial, Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial, Folha de Pagamento, DCTFWeb e Reinf eSocial Simplificado.



**Thandessa Flausino**

**INSCREVA-SE**



# LOCAL DO EVENTO



## Endereço:

Rua Juiz Achilles Velloso, 385 - Estoril  
Belo Horizonte MG



# ONDE FICAR



**BOULEVARD**

**EXPRESS**

Rua Sergipe, 1415 - Savassi, Belo Horizonte



**RAJA HOTEL**

Av. Raja Gabaglia, 1137 - Luxemburgo, Belo Horizonte



**Universidade  
memory**



# PROGRAMAÇÃO

## 24/03

**08:30**

Credenciamento seguido de um delicioso Café da Manhã

**09:00**

Abertura e Início da aplicação do conteúdo com Otília Santos

**12:00**

Pausa para o almoço

**13:00**

Otília Santos - Continuação do conteúdo e retirada de dúvidas.

**16:30**

Encerramento 1º dia



**universidade**  
**memory**

# PROGRAMAÇÃO

## 25/03

**08:30**

Credenciamento seguido de um delicioso Café da Manhã

**09:00**

Início da aplicação do conteúdo com Thandessa Flausino

**12:00**

Pausa para o almoço

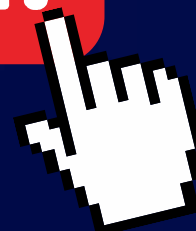
**13:30**

Thandessa Flausino - Continuação do conteúdo e retirada de dúvidas.

**16:30**

Encerramento da Imersão

**INSCREVA-SE!**



**universidade**  
**memory**

# INSCRIÇÕES ABERTAS



O investimento para participação da 5ª Imersão eSocial oferece não apenas um conteúdo completo e atualizado ministrado pela Otília Santos e Thandessa Flausino mas, também inclui um delicioso café da manhã, almoço, além de água e café à vontade em um espaço climatizado, confortável com uma vista de tirar o fôlego.

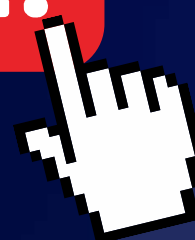
**INVESTIMENTO - R\$1.250,00**

Adquirindo o seu ingresso até o dia **14/03**, você garante desconto e paga **R\$1.200,00**.

Valor para grupos a partir de 3 pessoas - **R\$1.150,00** por pessoa.

\*As despesas de hospedagem e deslocamento são por conta do participante. No valor do ingresso estão inclusos conteúdo, café da manhã, almoço, água e café à vontade para os dois dias.

**INSCREVA-SE!**



 **universidade  
memory**

# Política do Evento

## **Cancelamento de pedidos pagos.**

A solicitação de cancelamentos de pedidos pagos será realizada com estorno de 30% do valor, desde que seja enviada até o dia 14 de março.

Após o dia 14 de março, NÃO será realizado o estorno do valor pago.

## **Remanejamento para outras turmas**

Será efetuado o remanejamento para uma turma posterior, independente do motivo, mediante o pagamento do valor da **taxa de R\$450,00**. Necessário verificar com a administração do evento a possível disponibilidade de data.

## **Alteração de participantes**

A alteração poderá ser realizada apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 8 dias antes do início do evento. Após este período NÃO será PERMITIDO o credenciamento sem o nome estar na lista de confirmados.

## **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Uso da Imagem:**

Consoante ao que determina a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a imagem consiste em dados pessoais, de modo que, seguindo com a inscrição, você autoriza o uso da sua imagem em fotos e vídeos e, conseqüentemente, o tratamento de seus dados pessoais. Além disso, estará ciente de que esses registros podem ser utilizados pela Memory e seus parceiros em suas respectivas redes sociais e com fins publicitários dentro das regras da LGPD.



Realização:



**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 21/03/2025 às 14:15:57

**Setores (CC):**

GLIC, GLIC-Apoio

### **Juntada de Portaria de Comissão de Contratação**

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 058 datada de 02 de janeiro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

**Thalles Ferreira da Silva**

*Assessor de Planejamento*

### **Anexos:**

Portaria\_058\_2025\_NOVA\_COMISSAO\_DE\_CONTRATAAO\_02\_01\_2025.pdf

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

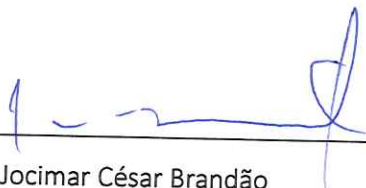
Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2024.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2025.



Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



**Proc. Administrativo 2- 010/2025**

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

**Data:** 21/03/2025 às 14:16:44

**Setores (CC):**

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

**Ao Setor de Compras,**

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

O documento anexo ao Memorando 108/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

**Thalles Ferreira da Silva**

*Assessor de Planejamento*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	21/03/2025 14:16:56	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0801-3EAE-16A0-01FF**

**Proc. Administrativo 3- 010/2025**

**De:** Pedro R. - GLIC-COMP

**Para:** GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

**Data:** 21/03/2025 às 14:50:28

**Setores (CC):**

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho em anexo **cotação**- PC n. 09/2025, **Dispensa cujo o objeto é:** Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG, **para dotação orçamentária.**

—

**Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

COTACAO\_COMPLETA\_CURSO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	21/03/2025 14:51:01	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2498-1925-CDF5-3BEB**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 09/2025 – **Dispensa n. 004/2025.**

**1. Objeto:** Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

**2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa.

**3. Fontes Consultadas:**

**3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:**

**FORNECEDOR 1: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 71.000.731/0001-85  
E-MAIL: SERCO@TASK.COM.BR  
CONTATO: (31) 2531-7596  
ENDEREÇO: Rua Juiz Achilles Velloso, 385 - Estoril Belo Horizonte MG.

**3.2.** A empresa mencionada no item 3.1 foi indicada na requisição como fornecedora do treinamento a ser contratado, com base em sua experiência e competência na área atendendo aos requisitos necessários para a execução do serviço.

**4. Método estatístico utilizado:**

O valor estimado, corresponde ao único preço obtido, sendo a apuração adotada devido às especificações específicas e detalhadas do objeto.

**Em anexo apresentamos:**

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

**5. Valor estimado de cada item/lote:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de inscrições para o curso e-Social para Órgãos Públicos, que será realizado no Espaço Vista em Belo Horizonte/MG, nos dias 24 e 25 de março de 2025, conforme programação em anexo.	Inscrições	02	R\$2.400,00

**R\$ 2.400,00**

**6. Valor total estimado da contratação:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).





# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## 7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

**FORNECEDOR 1: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 71.000.731/0001-85**

**E-MAIL: SERCO@TASK.COM.BR**

**CONTATO: (31) 2531-7596**

**ENDEREÇO: Rua Juiz Achilles Velloso, 385 - Estoril Belo Horizonte MG.**

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada tendo em vista que a empresa é a fornecedora do treinamento conforme indicado na requisição, garantindo um conteúdo exclusivo e especializado.

Matozinhos, 21 de março de 2025.


---

**PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA**

SETOR DE COMPRAS

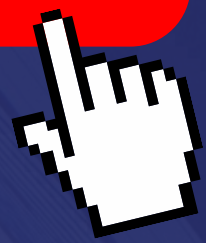


5ª Imersão



**memory**  
eSocial

**INSCRIÇÕES ABERTAS!**



24 e 25 | Março | 2025  
Belo Horizonte



Universidade  
memory

Vem aí a 5ª edição da **Imersão Memory eSocial**, com a participação especial da administradora, consultora e membro da equipe de implantação do eSocial, **Otília Valéria Hulle Santos** e a nossa Especialista em eSocial e Contadora, **Thandessa Flausino**.

O evento é uma iniciativa da **Universidade Memory** com o intuito de oferecer aos seus clientes e parceiros um conteúdo assertivo e atualizado sobre o eSocial.

O objetivo é ampliar a visão sistêmica dos usuários do sistema e aprimorar conhecimentos na área de legislação previdenciária, em especial relativa ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, além de abordar atualizações sobre a substituição da DIRF e os impactos na rotina do RH e departamento pessoal, propiciando melhorias na qualidade de informações previdenciárias e tributárias, compatibilizando dados de recursos humanos dos entes federados com os sistemas do Governo Federal, assim reduzindo a possibilidade de autuação por parte da Receita Federal.



24 e 25 | Março | 2025



08:30 às 16:30



Espaço Vista - BH

**INSCREVA-SE!**



# QUEM SÃO AS NOSSAS CONVIDADAS?



**Otília Santos**

Administradora de empresas, ex-servidora do Governo do Estado do Espírito Santo, lotada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, atua na Subsecretaria de Estado de Recursos Humanos como gestora da área de Regularidade Fiscal desde 2006. Atualmente, é gestora da unidade de Regularidade Fiscal de governo de estado, onde desenvolve atividades de acompanhamento da regularidade junto ao fisco previdenciário de todos os órgãos estaduais (administração direta, autarquias e fundações) e compõe a equipe de implantação do eSocial.

Formada em Ciências Contábeis com MBA em Gestão Pública, amplo conhecimento em Departamento Pessoal e eSocial. Possui qualificações em Reforma Trabalhista e Terceirização, Folha Pagamento e eSocial, Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial, Folha de Pagamento, DCTFWeb e Reinf eSocial Simplificado.



**Thandessa Flausino**

**INSCREVA-SE**



# LOCAL DO EVENTO



## Endereço:

Rua Juiz Achilles Velloso, 385 - Estoril  
Belo Horizonte MG



# ONDE FICAR



**BOULEVARD**

**EXPRESS**

Rua Sergipe, 1415 - Savassi, Belo Horizonte



**RAJA HOTEL**

Av. Raja Gabaglia, 1137 - Luxemburgo, Belo Horizonte



**Universidade  
memory**



# PROGRAMAÇÃO

## 24/03

**08:30**

Credenciamento seguido de um delicioso Café da Manhã

**09:00**

Abertura e Início da aplicação do conteúdo com Otília Santos

**12:00**

Pausa para o almoço

**13:00**

Otília Santos - Continuação do conteúdo e retirada de dúvidas.

**16:30**

Encerramento 1º dia



**universidade**  
**memory**

# PROGRAMAÇÃO

## 25/03

**08:30**

Credenciamento seguido de um delicioso Café da Manhã

**09:00**

Início da aplicação do conteúdo com Thandessa Flausino

**12:00**

Pausa para o almoço

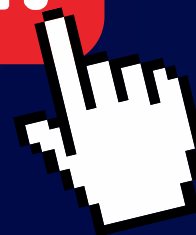
**13:30**

Thandessa Flausino - Continuação do conteúdo e retirada de dúvidas.

**16:30**

Encerramento da Imersão

**INSCREVA-SE!**



universidade  
memory

# INSCRIÇÕES ABERTAS



O investimento para participação da 5ª Imersão eSocial oferece não apenas um conteúdo completo e atualizado ministrado pela Otília Santos e Thandessa Flausino mas, também inclui um delicioso café da manhã, almoço, além de água e café à vontade em um espaço climatizado, confortável com uma vista de tirar o fôlego.

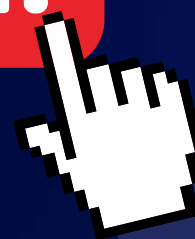
**INVESTIMENTO - R\$1.250,00**

Adquirindo o seu ingresso até o dia **14/03**, você garante desconto e paga **R\$1.200,00**.

Valor para grupos a partir de 3 pessoas - **R\$1.150,00** por pessoa.

\*As despesas de hospedagem e deslocamento são por conta do participante. No valor do ingresso estão inclusos conteúdo, café da manhã, almoço, água e café à vontade para os dois dias.

**INSCREVA-SE!**



 **universidade  
memory**

# Política do Evento

## **Cancelamento de pedidos pagos.**

A solicitação de cancelamentos de pedidos pagos será realizada com estorno de 30% do valor, desde que seja enviada até o dia 14 de março.

Após o dia 14 de março, NÃO será realizado o estorno do valor pago.

## **Remanejamento para outras turmas**

Será efetuado o remanejamento para uma turma posterior, independente do motivo, mediante o pagamento do valor da **taxa de R\$450,00**. Necessário verificar com a administração do evento a possível disponibilidade de data.

## **Alteração de participantes**

A alteração poderá ser realizada apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 8 dias antes do início do evento. Após este período NÃO será PERMITIDO o credenciamento sem o nome estar na lista de confirmados.

## **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Uso da Imagem:**

Consoante ao que determina a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a imagem consiste em dados pessoais, de modo que, seguindo com a inscrição, você autoriza o uso da sua imagem em fotos e vídeos e, conseqüentemente, o tratamento de seus dados pessoais. Além disso, estará ciente de que esses registros podem ser utilizados pela Memory e seus parceiros em suas respectivas redes sociais e com fins publicitários dentro das regras da LGPD.



Realização:



**Proc. Administrativo 4- 010/2025**

**De:** Eneida F. - GCF

**Para:** PRES - Presidência

**Data:** 21/03/2025 às 14:58:52

Boa tarde!

Prezado,

Mediante cotação do PC 09/2025, cujo objeto é Contratação de inscrições para o curso de e-Social, para Órgãos Públicos, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

**Eneida Cruz Fischer**

*Gerente Financeiro*

**Anexos:**

04\_Declaracao\_de\_disponibilidade\_orcamentaria\_dispensa\_04\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eneida Cruz Fischer	21/03/2025 14:59:15	1Doc ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E636-9E0F-1E04-47CA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa objeto do **PC n. 09/2025, Dispensa nº 04/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.0000

Matozinhos, 21 de março de 2025.

---

Eneida Cruz Fischer  
Financeiro



**De:** Jocimar B. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 16:05:19

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o número **009/2025**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO número **004/2025**, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

**Jocimar Cesar Brandão**

*Presidente do CISREC*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	21/03/2025 16:05:30	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C14-5BD5-B1F4-4610**

**De:** Jocimar B. - PRES

**Para:** GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 21/03/2025 às 16:06:48

**Setores (CC):**

GLIC, GLIC-COMP

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar, Processo Licitatório número **009/2025** que tem como objeto:

Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG,

tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

**Jocimar Cesar Brandão**

*Presidente do CISREC*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	21/03/2025 16:06:59	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C72-54D7-659D-C6A9**

**Proc. Administrativo 7- 010/2025**

**De:** Eneida F. - GCF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 16:10:39

Segue certidões no link <http://cloud.memory.com.br/index.php/s/PYLLbB26H33DcjH>

—

**Eneida Cruz Fischer**  
*Gerente Financeiro*

**Proc. Administrativo 8- 010/2025**

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 16:16:57

Encaminho os arquivos de habilitação da empresa.

—

**Thalles Ferreira da Silva**  
*Assessor de Planejamento*

**Anexos:**

1\_MEMORY\_CONTRATO\_SOCIAL\_UNIFICADA\_13\_ALTERACAO.pdf  
2\_DOCUMENTOS\_DE\_TODOS\_OS\_SOCIOS\_UNIFICADA\_atualizada.pdf  
CERTIDAO\_SIMPLIFICADA\_JUCEMG\_EMISSAO\_06\_03\_2025.pdf  
MEMORY\_CND\_ESTADUAL\_VENC\_04\_06\_2025.pdf  
MEMORY\_CND\_MUNICIPAL\_VENC\_05\_04\_2025.pdf  
MEMORY\_CND\_MUNICIPAL\_VENC\_05\_04\_2025\_AUTENTICIDADE.pdf  
MEMORY\_CND\_TRABALHISTA\_VENC\_02\_09\_2025.pdf  
MEMORY\_CNPJ\_EMISSAO\_06\_03\_2025.pdf  
MEMORY\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA\_EMISSAO\_06\_03\_2025.pdf  
MEMORY\_FEDERAL\_INSS\_UNIFICADA\_VENC\_02\_09\_2025.pdf  
MEMORY\_FGTS\_VENC\_02\_04\_2025.pdf  
MEMORY\_INSCRICAO\_ESTADUAL\_EMISSAO\_06\_03\_2025.pdf  
MEMORY\_INSCRICAO\_MUNICIPAL\_EMISSAO\_06\_03\_2025.pdf

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOEILSON PINTO CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-56.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 071.776.236-04, residente e domiciliado à Rua Bogari, no. 207, Apto. 201, bairro Nova Suíssa em Belo Horizonte, MG; MARCUS MOREIRA ALIPIO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-442.851, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 269.289.146-53, residente e domiciliado à Rua Contria, no. 294, Apto. 203, bairro Prado em Belo Horizonte, MG; UAGNER LUIS CORDEIRO, brasileiro, casado, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 487.529.836-68, residente e domiciliado à Av. Cristiano Guimarães, no. 2176, Apto. 301, bairro Planalto em Belo Horizonte, MG, e, CASSIO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/06/71, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-5.521.271, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 808.515.686-53, residente e domiciliado à Rua Bogari, no. 207, Apto. 401, bairro Nova Suíssa em Belo Horizonte, MG, resolvem a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

**DENOMINAÇÃO SEDE E PRAZO** - A sociedade denominada MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, é organizada por prazo indeterminado e tem sua sede social à Rua dos Tecelões, no. 247, Loja 01, bairro Aparecida em Belo Horizonte, MG, e usará como nome de fantasia MEMORY INFORMATICA, iniciando suas atividades em 01/05/93.

**OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços na área de informática.

**CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de CR\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País pelos sócios no ato da assinatura do presente contrato, dividido em 100.000 cotas de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOEILSON PINTO CHAVES.....	35.000	cotas	CR\$35.000.000,00
MARCUS MOREIRA ALIPIO.....	35.000	cotas	CR\$35.000.000,00
UAGNER LUIS CORDEIRO.....	20.000	cotas	CR\$20.000.000,00
CASSIO DE MIRANDA.....	10.000	cotas	CR\$10.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

ROBENILSON DA SILVA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

**CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS B**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 10/01/2024 11:34:34 60

**SELO DE CONSULTA: HJR32767**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9774.0076.2636.8492**  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
Delvison da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
Emol: R\$7,80 TFI: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,37

Nº DA ETIQUETA

GERENCIA E PRO-LABORE - A gerência da sociedade pertence a todos os sócios que assinam individualmente pela mesma, e todos terão direito a retirada pro-labore limitada ao máximo de isenção do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - sendo entretanto necessário, somente para a movimentação da conta bancária, da assinatura de dois sócios.

LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuído entre os sócios ou terão o destino que os mesmos de comum acordo assim o determinarem.

TRANSFERENCIA DE COTAS - O sócio que desejar transferir suas cotas total ou parcialmente, deverá informar aos demais a sua intenção para que os mesmos em igualdade de condições possam fazer uso do direito de preferência na aquisição das cotas disponíveis.

FALECIMENTO DE SOCIO - No caso do falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros do sócio falecido que nomearão um dentre eles para representa-los na sociedade enquanto as cotas permanecerem indivisas.

DECLARACAO DA LEI 4.726 - Os sócios declaram sob sua responsabilidade, que não incorrem nos motivos de impedimento de registro e arquivamento do presente contrato conforme disposto na Lei Federal no. 4.726, artigo 38, Inciso III.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente com as testemunhas abaixo de tudo cientes.

Belo Horizonte, 19 de abril de 1993

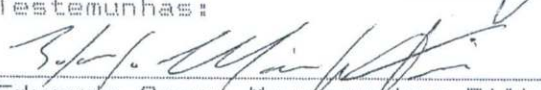
  
\_\_\_\_\_  
Joeilson Pinto Chaves


  
\_\_\_\_\_  
Marcus Moreira Alipio

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Luis Cordeiro

  
\_\_\_\_\_  
Cassio de Miranda

Testemunhas:


  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Cesar Mascarenhas Filho


  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Helena dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3120410706 2

  
CELIO GOTA PACHECO  
SECRETÁRIO GERAL

  
CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 10/01/2024 11:34:34 60

SELO DE CONSULTA: HJR32768  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7961.9182.5643.8638  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Delvison da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
Emol: R\$7,80 TFI: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,37  
Consulta a validade deste selo no site: <https://www.procadministrativo.org.br>



ETIQUETA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204107062

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400410699

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

3 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11688863 em 08/05/2024 da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 31204107062 e protocolo 242835457 - 07/05/2024. Autenticação: 6DF4E5CF80D88E2CEE6ECA92E6BC43C3178F3A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 242835457 e o código de segurança CAUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/283.545-7	MGP2400410699	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11688863 em 08/05/2024 da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 31204107062 e protocolo 242835457 - 07/05/2024. Autenticação: 6DF4E5CF80D88E2CEE66ECA92E6BC43C3178F3A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/283.545-7 e o código de segurança CAuF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 010/2025 | Anexo: 1 - MEMÓRIA CONTRATO SOCIAL UNIFICADA 13 ALTERAÇÃO (pdf 4/11) 49/82

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 71.000.731/0001-85

NIRE: 3120410706-2

### 13ª Alteração Contratual

**Isabela Lopes Chaves**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, gerente de marketing, portadora da carteira de identidade nº MG-12575806, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 014.018.296-94, residente e domiciliada na Rua Lagoa Dourada, nº 242, Apto. 1001, Bairro Prado, CEP 30.411-150, em Belo Horizonte, Minas Gerais,

**Marcus Moreira Alípio**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-442.851, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 269.289.146-53, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 439, Apto. 500, Bairro Prado, CEP 30.411-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais,

**Uagner Luís Cordeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572, Apto. 103, Bairro Prado, CEP 30.411-200, Belo Horizonte, Minas Gerais, e,

**Cássio de Miranda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-5.521.271, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 808.515.686-53, residente e domiciliado na Rua Condessa Hernanny, nº 231, Apto. 103, Bairro Condados da Lagoa, CEP 33.240-302, em Lagoa Santa, Minas Gerais,

Únicos sócios da sociedade empresária **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, com sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-093, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120410706-2, em 26/04/93,

**Resolvem**, por deliberação da totalidade dos sócios, promoverem esta **décima terceira alteração contratual**, com o objetivo específico de:

**I – Mudança no Objeto social;**

**II – Consolidação do contrato social.**



## I – Objeto Social

O objetivo social da sociedade fica alterado para: Desenvolvimento de Software e projetos de sistemas. Comércio de Software, assim considerando como a licença de uso de software, pronto e acabado, por prazo determinado e indeterminado bem como o comércio de equipamentos, Hardware e suprimentos de informática e automação. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

## II – CONSOLIDAÇÃO

Como resultado das alterações ajustadas nesta data, a sociedade resolve também CONSOLIDAR todas as disposições contratuais em vigor, num só texto, como adiante o faz, valendo doravante, unicamente este instrumento consolidado para todos os fins de direito, o qual prometem respeitar e cumprir integralmente todas as cláusulas aqui solenemente convencionadas cujo texto definitivo é o seguinte;

### MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, com sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-094, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento de Software e projetos de sistemas. Comércio de Software, assim considerando como a licença de uso de software, pronto e acabado, por prazo determinado e indeterminado bem como o comércio de equipamentos, Hardware e suprimentos de informática e automação. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 190.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Isabela Lopes Chaves</b> .....	58.900 quotas R\$58.900,00
<b>Marcus Moreira Alípio</b> .....	58.900 quotas R\$58.900,00
<b>Uagner Luís Cordeiro</b> .....	39.900 quotas R\$39.900,00
<b>Cássio de Miranda</b> .....	32.300 quotas R\$32.300,00

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11688863 em 08/05/2024 da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 31204107062 e protocolo 242835457 - 07/05/2024. Autenticação: 6DF4E5CF80D88E2CEE66ECA92E6BC43C3178F3A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 242835457 e o código de segurança CAUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

**Cláusula Quarta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/93, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá aos sócios **Isabela Lopes Chaves, Marcus Moreira Alípio, Uagner Luís Cordeiro e Cássio de Miranda**, com poderes de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Sendo, entretanto necessário, somente para a movimentação de qualquer conta bancária, da assinatura de pelo menos 02 (dois) sócios.

**Cláusula Sétima** – Todas as alterações do contrato social serão tomadas através de reuniões de sócios.

**Cláusula Oitava** – Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2024

**Isabela Lopes Chaves**

**Marcus Moreira Alípio**

**Uagner Luís Cordeiro**

**Cássio de Miranda**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/283.545-7	MGP2400410699	03/05/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
808.515.686-53	CASSIO DE MIRANDA
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES
269.289.146-53	MARCUS MOREIRA ALIPIO
487.529.836-68	UAGNER LUIS CORDEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11688863 em 08/05/2024 da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 31204107062 e protocolo 242835457 - 07/05/2024. Autenticação: 6DF4E5CF80D88E2CEE66ECA92E6BC43C3178F3A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/283.545-7 e o código de segurança CAUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 010/2025 - Anexo 1 - MEMÓRIA CONTRATO SOCIAL UNIFICADA 13 ALTERAÇÃO (pdf 9/11) 54/82

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, de NIRE 3120410706-2 e protocolado sob o número 24/283.545-7 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11688863, em 08/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES
487.529.836-68	UAGNER LUIS CORDEIRO
269.289.146-53	MARCUS MOREIRA ALIPIO
808.515.686-53	CASSIO DE MIRANDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2024, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/283.545-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11688863 em 08/05/2024 da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 31204107062 e protocolo 242835457 - 07/05/2024. Autenticação: 6DF4E5CF80D88E2CEE66ECA92E6BC43C3178F3A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 242835457 e o código de segurança CAuF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 010/2025 - Anexo: I - MEMÓRIA CONTRATO SOCIAL UNIFICADA - 13 ALTERAÇÃO por (11/11) 56/82

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
UAGNER LUIS CORDEIRO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
M2589650 SSP MG

CPF  
487.529.836-68

DATA NASCIMENTO  
10/02/1966

FILIAÇÃO  
ITAMAR DIAS CORDEIRO  
DIRCE DE ASSIS CORDEIRO

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO  
02382487948

VALIDADE  
26/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
06/10/1984

OBSERVAÇÕES  
A

*Uagner Luis Cordeiro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90163159661  
MG590310941

MINAS GERAIS

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2181580152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
71.000.731/0001-85	23/04/1993	23/04/1993

Endereço Completo:

RUA GONCALVES DIAS 3035 SALA 301 SALA 302 SALA 303 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO CEP 30140-094 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E PROJETO DE SISTEMAS. COMERCIO DE SOFTWARE, ASSIM CONSIDERANDO COMO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRONTO E ACABADO, POR PRAZO DETERMINADO E INDETERMINADO BEM COMO O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, HARDWARE E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO . TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	R\$ 190.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E NOVENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 190.000,00		
CENTO E NOVENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
808.515.686-53	CASSIO DE MIRANDA	R\$ 32.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES	R\$ 58.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
269.289.146-53	MARCUS MOREIRA ALIPIO	R\$ 58.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
487.529.836-68	UAGNER LUIS CORDEIRO	R\$ 39.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 08/05/2024 Número: 11688863

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Março de 2025 15:03

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000658271 e visualize a certidão)

25/156.076-7



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062712238.00-08 CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GONCALVES DIAS NÚMERO: 3035

COMPLEMENTO: SALA 301 SALA 302 SALA 303, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO CEP: 30140094

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000852998889



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFNIINPQ**

Documento/Certidão nº **29.988.515** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/03/2025**

Requerimento em: **10:37:19**

Validade: **05/04/2025**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFNIINPQ**

Certidão nº **29.988.515** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/03/2025**

Requerimento em: **10:37:19**

Validade: **05/04/2025**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Certidão nº: 13253977/2025

Expedição: 06/03/2025, às 11:42:28

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.000.731/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.000.731/0001-85</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEMORY INFORMATICA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>3035</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301 SALA 302 SALA 303</b>
CEP <b>30.140-094</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AGOSTINHO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERCO@TASK.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 2531-7596</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **10:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 71.000.731/0001-85

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Março de 2025 às 11:27

BELO HORIZONTE, 06 de Março de 2025 às 11:28

**Código de Autenticação:** 2503-0611-2800-0900-0933

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 71.000.731/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:36 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **C799.3C5A.7154.78DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.000.731/0001-85  
**Razão Social:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS 3035 SL 301 302 303 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030402060486601105

Informação obtida em 06/03/2025 10:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062712238.00-08

**CPF/CNPJ:** 71.000.731/0001-85

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** DEBITO E CREDITO

**CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 23/09/1997

**MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo

**DATA DA SITUAÇÃO DA**

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30140094

**UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** SANTO AGOSTINHO

**LOGRADOURO:** RUA - GONCALVES DIAS

**NUMERO:** 3035

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** SALA 301

SALA 302

SALA 303

### EMITIDO EM

06/03/2025 14:49:41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.101.098/001-4		CNPJ / CPF 71.000.731/0001-85	DATA DE INÍCIO 01/05/1993	DATA EMISSÃO 06/03/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MEMORY INFORMATICA				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 163	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 3035	COMPLEMENTO SALA 301 SALA 302 SALA 303	
BAIRRO / DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30140-094	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 014.018.296-94	NOME DO RESPONSÁVEL ISABELA LOPES CHAVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
8599-6/03-00	TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

**Proc. Administrativo 9- 010/2025**

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** PROJUD - Procuradoria Jurídica

**Data:** 21/03/2025 às 16:19:42

Prezada,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 009/2025 – Dispensa nº 004/2025** que tem como objeto Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

–

**Thalles Ferreira da Silva**  
*Assessor de Planejamento*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	21/03/2025 16:19:51	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **093A-71F1-5008-AEB2**

**Proc. Administrativo 10- 010/2025**

**De:** Izabela T. - PROJUD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/03/2025 às 16:45:59

**DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO**

PROCESSO N.º	09/2025
DISPENSA N.º	04/2025
OBJETO	Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico elaborado.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

**IzabelaFelix Teixeira**

Procuradora Jurídica

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_processo\_n\_09\_2025\_dispensa\_n\_04\_2025\_imersao\_e\_social.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	26/03/2025 16:46:54	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B38-AAE4-4573-4209**

## PARECER JURÍDICO

---

Processo Administrativo n.º 09/2025

Dispensa de Licitação n.º 04/2025

Objeto: Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

---

### I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de inscrições para o curso e-Social para Órgãos Públicos, realizado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência encaminhado no memorando n.º 108/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de capacitação voltada a servidores públicos que tratam diretamente de área de finanças públicas, e a observância dos requisitos e princípios da nova legislação de licitações e contratos.

---

### II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O **art. 75, inciso II**, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no **§ 3º do art. 75**, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00 para serviços que não envolvam obras de engenharia. O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$2.400,00, o que está dentro do limite previsto pela norma.

Ademais, o **art. 6º, inciso I**, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.



Além disso, o **art. 94** da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

---

### III. Justificativa da Dispensa de Licitação

A necessidade de contratação direta se justifica pela efetiva ampliação da visão sistêmica do sistema e aprimoramento de conhecimentos do e-Social na área de legislação previdenciária, em especial relativa ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, além de abordar atualizações sobre a substituição da DIRF e os impactos na rotina do RH e departamento pessoal, a fim de que haja uma gestão mais eficaz e em conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas dos órgãos públicos.

Ainda, a participação no referido curso proporcionará aos servidores maior segurança e eficiência para enfrentar desafios do setor.

O CISREC busca aprimorar continuamente o conhecimento de seus servidores, acompanhando mudanças legislativas e operacionais.

A participação fortalece a imagem da instituição, promovendo a troca de experiências, identificação de novas metodologias e ampliação da rede de contatos.

A atualização constante e o compartilhamento de boas práticas contribuem para a excelência na gestão pública, melhorando a qualidade das informações previdenciárias e tributárias, alinhando dados com os sistemas federais e reduzindo riscos de autuação pela Receita Federal.

O uso da dispensa de licitação, nesse contexto, atende ao princípio da eficiência, consagrado no **art. 37 da Constituição Federal**, uma vez que permite maior celeridade na contratação, ao mesmo tempo que assegura a prestação de um serviço essencial de forma rápida e eficaz.

---

### IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do **art. 72 da Lei n.º 14.133/2021**, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 010/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 108/2025 e o respectivo Termo de Referência.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$2.400,00, conforme proposta orçamentária no despacho 3 do memorando n.º 108/2025.



3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos pela Gerência de Serviços.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 8 do processo n.º 010/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

---

## V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021. A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos. A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir o aprimoramento dos conhecimentos do e-Social na área de legislação previdenciária, em especial relativa ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de que haja melhoria contínua das práticas contábeis do CISREC e capacitação dos nossos profissionais.

---

## VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de Contratação de inscrições para o curso e-Social para Órgãos Públicos, com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.



### **Recomendação**

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

**Matozinhos, 26 de março de 2025.**

IZABELA  
CRISTIANE  
FELIX TEIXEIRA

Assinado de forma digital  
por IZABELA CRISTIANE  
FELIX TEIXEIRA  
Dados: 2025.03.26  
16:41:48 -03'00'

---

**Izabela Felix Teixeira**

**OAB/MG 238.947**

**Procuradora Jurídica**



**Proc. Administrativo 11- 010/2025**

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** PRES - Presidência

**Data:** 27/03/2025 às 08:11:26

**Setores (CC):**

PRES, SECEX, GLIC

**DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO**

À Presidência do CISREC

Processo nº	09/2025
Dispensa nº	04/2025
Objeto:	Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

**Thalles Ferreira da Silva**

*Assessor de Planejamento*

**De:** Jocimar B. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/03/2025 às 08:22:46

**DESPACHO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº	09/2025
Dispensa nº	04/2025
Objeto:	Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, encaminho despacho de homologação.

—

**Jocimar Cesar Brandão**

*Presidente do CISREC*

**Anexos:**

ATO\_DE\_HOMOLOGACAO\_E\_ADJUDICACAO.pdf

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PC n. 009/2025

Dispensa nº 004/2025

**Objeto:** Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 004/2025 e o ADJUDICO a MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 71.000.731/0001-85, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 27 de março de 2025

JOCIMAR CESAR  
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital por  
JOCIMAR CESAR  
BRANDAO:01243620609

**JOCIMAR CESAR BRANDÃO**  
Presidente do CISREC



**Proc. Administrativo 13- 010/2025**

**De:** Thalles S. - GLIC-Apoio

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2025 às 08:25:45

Prezados,

Segue em anexo a publicação do termo de Adjudicação e Homologação.

Atenciosamente,

—

**Thalles Ferreira da Silva**  
*Assessor de Planejamento*

**Anexos:**

PUBLICACAO\_ATO\_DE\_HOMOLOGACAO\_E\_ADJUDICACAO.pdf

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO**  
**CALCÁRIO - CISREC**

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO**  
**CALCÁRIO - CISREC**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PC n. 009/2025

Dispensa nº 004/2025

Objeto: Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 004/2025 e o ADJUDICO a MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 71.000.731/0001-85, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC

Matozinhos, 27 de março de 2025

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**AC305A9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2025. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>